



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 52/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais) na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	300 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	304 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.295,00
Proj/Ativ	2093	Feira do Livro de Xangri-Lá	
Elemento	312 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	1030	Projeto 2º Tempo	
Elemento	266 31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Elemento	268 31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Elemento	269 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
Elemento	270 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Elemento	271 33.90.46/0001	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
Elemento	272 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.795,00
Proj/Ativ	2093	Feira do Livro de Xangri-Lá	
Elemento	307 33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Elemento	309 33.90.31/0001	Premiações Culturais	R\$ 9.000,00
Elemento	310 33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
Elemento	311 33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
Elemento	313 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 52/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 71.295,00** (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), no orçamento da Secretaria de Educação.

A referida suplementação servirá para contratação de empresa para o dia da criança e aquisição de alimentos para formações pedagógicas, bem como, para a realização da Feira do Livro.

Desta forma, envio a presente proposta, para que seja apreciada em **regime de urgência**, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal